

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL**  
**RREO 4º BIMESTRE 2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)</b>	122.000.000,00	122.000.000,00	24.398.189,05	82.996.412,07	39.003.587,93
<b>I Receitas Correntes</b>	119.101.991,00	119.101.991,00	22.081.838,69	79.985.372,43	39.116.618,57
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.849.165,00	8.849.165,00	1.464.728,01	6.780.741,52	2.068.423,48
1.1.1 Impostos	8.069.800,00	8.069.800,00	1.350.487,20	6.177.404,62	1.892.395,38
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.971.500,00	1.971.500,00	287.853,19	2.219.076,74	-247.576,74
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.638.200,00	1.638.200,00	192.385,06	1.901.153,31	-262.953,31
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.306.000,00	1.306.000,00	78.135,50	1.474.155,54	-168.155,54
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	60.000,00	60.000,00	7.998,50	43.140,29	16.859,71
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	250.000,00	250.000,00	106.251,06	383.857,48	-133.857,48
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	22.200,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis	333.300,00	333.300,00	95.468,13	317.923,43	15.376,57
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	300.000,00	300.000,00	95.468,13	317.923,43	-17.923,43
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.665.000,00	2.665.000,00	455.102,53	1.846.985,12	818.014,88
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.665.000,00	2.665.000,00	455.102,53	1.846.985,12	818.014,88
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.600.000,00	2.600.000,00	415.140,97	1.700.223,09	899.776,91
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	415.140,97	1.700.223,09	899.776,91
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	65.000,00	65.000,00	39.961,56	146.762,03	-81.762,03
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	65.000,00	65.000,00	39.961,56	146.762,03	-81.762,03
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.433.300,00	3.433.300,00	607.531,48	2.111.342,76	1.321.957,24
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.433.300,00	3.433.300,00	607.531,48	2.111.342,76	1.321.957,24
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.400.000,00	3.400.000,00	607.531,48	2.111.342,76	1.288.657,24
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.400.000,00	3.400.000,00	607.531,48	2.111.342,76	1.288.657,24
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.1.2 Taxas	779.365,00	779.365,00	114.240,81	603.336,90	176.028,10
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	77.700,00	77.700,00	15.501,73	67.692,22	10.007,78
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	66.600,00	66.600,00	12.380,00	56.185,64	10.414,36
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	66.600,00	66.600,00	12.380,00	56.185,64	10.414,36
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	22.200,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	6.660,00	6.660,00	0,00	0,00	6.660,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	4.440,00	4.440,00	0,00	0,00	4.440,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa Licença para Feira Livre	0,00	0,00	10.093,00	47.311,64	-47.311,64
1.1.2.1.01.0.1.12 Taxa de Abate de Animais	0,00	0,00	2.287,00	8.874,00	-8.874,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.100,00	11.100,00	3.121,73	11.506,58	-406,58
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	11.100,00	11.100,00	3.121,73	11.506,58	-406,58
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	701.665,00	701.665,00	98.739,08	535.644,68	166.020,32
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	701.665,00	701.665,00	98.739,08	535.644,68	166.020,32
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	701.665,00	701.665,00	98.739,08	535.644,68	166.020,32
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.665,00	1.665,00	0,00	0,00	1.665,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	350.000,00	350.000,00	64.528,73	275.408,55	74.591,45
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	350.000,00	350.000,00	34.210,35	260.236,13	89.763,87
1.2 Contribuições	1.800.000,00	1.800.000,00	305.152,65	1.258.847,34	541.152,66
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	305.152,65	1.258.847,34	541.152,66
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	305.152,65	1.258.847,34	541.152,66
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	305.152,65	1.258.847,34	541.152,66
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	305.152,65	1.258.847,34	541.152,66
1.3 Receita Patrimonial	2.003.208,00	2.003.208,00	347.227,94	1.464.151,74	538.056,26
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.328,00	5.328,00	0,00	195,00	5.133,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.328,00	5.328,00	0,00	195,00	5.133,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.328,00	5.328,00	0,00	195,00	5.133,00
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.328,00	5.328,00	0,00	195,00	5.133,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.997.880,00	1.997.880,00	347.227,94	1.464.956,74	532.923,26
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.997.880,00	1.997.880,00	347.227,94	1.464.956,74	532.923,26
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.997.880,00	1.997.880,00	347.227,94	1.464.956,74	532.923,26
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.997.880,00	1.997.880,00	347.227,94	1.464.956,74	532.923,26
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	605.500,00	605.500,00	134.572,99	534.435,95	71.064,05

1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.220,00	2.220,00	0,00	0,00	2.220,00
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	430.000,00	430.000,00	44.007,88	257.023,05	172.976,95
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00
FUNDEB - VAAF					
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	4.440,00	4.440,00	0,00	0,00	4.440,00
FUNDEB - VAAT					
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	70.000,00	70.000,00	8.421,75	24.497,78	45.502,22
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	410.000,00	410.000,00	49.316,69	225.644,20	184.355,80
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	60.000,00	60.000,00	11.857,03	44.948,58	15.051,42
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.110,00	1.110,00	0,00	113,83	996,17
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.220,00	2.220,00	906,24	8.831,37	-6.611,37
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.220,00	2.220,00	0,00	0,00	2.220,00
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	2.220,00	2.220,00	0,00	0,00	2.220,00
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	400.000,00	400.000,00	94.659,99	362.722,91	37.277,09
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.220,00	2.220,00	0,00	0,00	2.220,00
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.400,00	2.400,00	3.485,37	6.739,07	-4.339,07
1.6 Receita de Serviços	9.096.150,00	9.096.150,00	1.291.549,99	4.819.331,19	4.276.818,81
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.096.150,00	9.096.150,00	1.291.549,99	4.819.331,19	4.276.818,81
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.096.150,00	9.096.150,00	1.291.549,99	4.819.331,19	4.276.818,81
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.096.150,00	9.096.150,00	1.291.549,99	4.819.331,19	4.276.818,81
1.6.1.1.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.096.150,00	9.096.150,00	1.291.549,99	4.819.331,19	4.276.818,81
1.6.1.1.01.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.096.150,00	9.096.150,00	1.291.549,99	4.819.331,19	4.276.818,81
1.7 Transferências Correntes	96.990.968,00	96.990.968,00	18.161.106,39	64.947.927,39	32.043.040,61
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	68.739.705,00	68.739.705,00	12.365.108,68	41.876.294,29	26.863.410,71
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	41.897.489,00	41.897.489,00	6.764.034,90	25.200.122,20	16.697.366,80
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	41.896.290,00	41.896.290,00	6.763.929,59	25.199.095,77	16.697.194,23
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	41.520.000,00	41.520.000,00	4.876.822,55	23.311.988,73	18.208.011,27
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	41.520.000,00	41.520.000,00	4.876.822,55	23.311.988,73	18.208.011,27
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	51.900.000,00	51.900.000,00	5.873.673,80	28.917.631,35	22.982.368,65
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	222.354,33	222.354,33	-222.354,33
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-10.380.000,00	-10.380.000,00	-1.219.205,58	-5.827.996,95	-4.552.003,05
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	376.290,00	376.290,00	1.887.107,04	1.887.107,04	-1.510.817,04
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	376.290,00	376.290,00	1.887.107,04	1.887.107,04	-1.510.817,04
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	376.290,00	376.290,00	1.887.107,04	1.887.107,04	-1.510.817,04
Extraordinárias					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.199,00	1.199,00	105,31	1.026,43	172,57
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.199,00	1.199,00	105,31	1.026,43	172,57
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.399,00	1.399,00	131,61	1.282,97	116,03
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	-200,00	-200,00	-26,30	-256,54	56,54
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	1.000.000,00	1.000.000,00	66.798,84	501.150,24	498.849,76
Naturais					
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.000.000,00	1.000.000,00	66.798,84	501.150,24	498.849,76
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.000.000,00	1.000.000,00	66.798,84	501.150,24	498.849,76
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	66.798,84	501.150,24	498.849,76
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	18.078.162,00	18.078.162,00	4.317.700,50	11.168.773,11	6.909.388,89
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	1.281.195,00	1.281.195,00	975.409,00	1.316.848,60	-35.653,60
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	427.680,00	427.680,00	-427.680,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	0,00	0,00	427.680,00	427.680,00	-427.680,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	0,00	0,00	427.680,00	427.680,00	-427.680,00
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Públicos de Saúde - Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Enfrentamento e Combate ao COVID-19					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	100.320,00	441.759,60	-441.759,60
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	100.320,00	441.759,60	-441.759,60
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional	0,00	0,00	100.320,00	441.759,60	-441.759,60
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	181.195,00	181.195,00	447.409,00	447.409,00	-266.214,00
Públicos de Saúde - Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	181.195,00	181.195,00	447.409,00	447.409,00	-266.214,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	181.195,00	181.195,00	0,00	0,00	181.195,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação	0,00	0,00	447.409,00	447.409,00	-447.409,00
pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	16.796.967,00	16.796.967,00	3.342.291,50	9.851.924,51	6.945.042,49
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	8.096.967,00	8.096.967,00	3.195.890,36	8.083.088,99	13.878,01
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	8.096.967,00	8.096.967,00	3.195.890,36	8.083.088,99	13.878,01
à Atenção Primária - Principal					
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	4.700.000,00	4.700.000,00	0,00	0,00	4.700.000,00
Públicos de Saúde - Atenção Especializada					
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	4.700.000,00	4.700.000,00	0,00	0,00	4.700.000,00
à Atenção Especializada - Principal					
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	2.000.000,00	2.000.000,00	50.250,12	119.085,24	1.880.914,76
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	2.000.000,00	2.000.000,00	50.250,12	119.085,24	1.880.914,76
à Vigilância em Saúde - Principal					
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	400.000,00	400.000,00	61.192,74	193.147,56	206.852,44
Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência	400.000,00	400.000,00	61.192,74	193.147,56	206.852,44

Farmacêutica - Principal					
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.600.000,00	1.600.000,00	34.958,28	1.456.602,72	143.397,28
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	482.000,00	482.000,00	91.310,56	368.013,98	113.986,02
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	482.000,00	482.000,00	91.310,56	368.013,98	113.986,02
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	14.460,00	5.540,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	431.100,00	431.100,00	110.885,36	372.969,60	58.130,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	120.000,00	120.000,00	35.181,60	119.283,60	716,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	100.000,00	100.000,00	23.270,40	78.376,00	21.624,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	160.000,00	160.000,00	50.640,00	170.150,40	-10.150,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	3.330,00	3.330,00	652,80	1.886,40	1.443,60
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	326,40	39.673,60
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	7.770,00	7.770,00	1.140,56	2.946,80	4.823,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	165.000,00	165.000,00	38.844,12	92.294,49	72.705,51
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	25.000,00	25.000,00	4.140,75	9.841,23	15.158,77
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	140.000,00	140.000,00	34.703,37	82.453,26	57.546,74
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.699.550,00	1.699.550,00	891.552,17	3.720.193,74	-2.020.643,74
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.612.000,00	1.612.000,00	891.552,17	3.720.193,74	-2.108.193,74
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.612.000,00	1.612.000,00	891.552,17	3.720.193,74	-2.108.193,74
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF					
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	5.550,00	5.550,00	0,00	0,00	5.550,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.641.000,00	1.641.000,00	81.447,03	370.915,79	1.270.084,21
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.641.000,00	1.641.000,00	81.447,03	370.915,79	1.270.084,21
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal					
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	18.857,71	1.142,29
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	2.437,50	47.562,50
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	200.000,00	200.000,00	65.098,60	158.778,39	41.221,61
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	220.000,00	220.000,00	0,00	88.731,00	131.269,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	10.000,00	10.000,00	0,00	21.557,56	-11.557,56
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	80.000,00	80.000,00	16.348,43	55.523,30	24.477,70
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	800.000,00	800.000,00	0,00	25.031,33	774.968,67
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	53.977,23	-3.977,23
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	53.977,23	-3.977,23
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.225.404,00	3.225.404,00	2.535,20	13.423,91	3.211.980,09
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.225.404,00	3.225.404,00	2.535,20	13.423,91	3.211.980,09
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades					
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.436.386,00	7.436.386,00	1.968.393,97	6.984.514,09	451.871,91
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.136.386,00	7.136.386,00	1.944.284,57	6.863.525,44	272.860,56
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.799.986,00	5.799.986,00	1.529.880,65	5.430.927,19	369.058,81
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.799.986,00	5.799.986,00	1.529.880,65	5.430.927,19	369.058,81

1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.249.983,00	7.249.983,00	1.912.350,75	6.788.658,77	461.324,23
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.449.997,00	-1.449.997,00	-382.470,10	-1.357.731,58	-92.265,42
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.280.000,00	411.686,78	1.421.506,77	-141.506,77
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.280.000,00	411.686,78	1.421.506,77	-141.506,77
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	514.608,44	1.776.883,32	-176.883,32
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-320.000,00	-320.000,00	-102.921,66	-355.376,55	35.376,55
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	2.717,14	10.868,70	-4.468,70
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	2.717,14	10.868,70	-4.468,70
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	3.396,40	13.585,78	-5.585,78
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	-679,26	-2.717,08	1.117,08
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	50.000,00	0,00	222,78	49.777,22
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	222,78	49.777,22
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	250.000,00	250.000,00	24.109,40	120.988,65	129.011,35
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	250.000,00	250.000,00	24.109,40	120.988,65	129.011,35
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	250.000,00	250.000,00	24.109,40	120.988,65	129.011,35
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	20.794.877,00	20.794.877,00	3.827.603,74	16.087.119,01	4.707.757,99
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	20.794.877,00	20.794.877,00	3.827.603,74	16.087.119,01	4.707.757,99
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	20.794.877,00	20.794.877,00	3.827.603,74	16.087.119,01	4.707.757,99
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	20.794.877,00	20.794.877,00	3.827.603,74	16.087.119,01	4.707.757,99
1.9 Outras Receitas Correntes	362.500,00	362.500,00	512.073,71	713.373,25	-350.873,25
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	207.500,00	207.500,00	489.401,28	546.388,82	-338.888,82
1.9.2.2 Restituições	207.500,00	207.500,00	489.401,28	546.388,82	-338.888,82
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	489.401,28	546.388,82	-346.388,82
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	200.000,00	200.000,00	489.401,28	546.388,82	-346.388,82
1.9.9 Demais Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	22.672,43	166.984,43	-11.984,43
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	22.672,43	166.984,43	-11.984,43
1.9.9.9.99 Outras Receitas	155.000,00	155.000,00	22.672,43	166.984,43	-11.984,43
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	155.000,00	155.000,00	22.672,43	166.984,43	-11.984,43
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	155.000,00	155.000,00	22.672,43	166.984,43	-11.984,43
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>2.898.009,00</b>	<b>2.898.009,00</b>	<b>2.316.350,36</b>	<b>3.011.039,64</b>	<b>-113.030,64</b>
2.1 Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2 Alienação de Bens	76.009,00	76.009,00	0,00	0,00	76.009,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.509,00	20.509,00	0,00	0,00	20.509,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.509,00	20.509,00	0,00	0,00	20.509,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.509,00	20.509,00	0,00	0,00	20.509,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.509,00	20.509,00	0,00	0,00	20.509,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.4 Transferências de Capital	2.772.000,00	2.772.000,00	2.316.350,36	3.011.039,64	-239.039,64
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.117.000,00	2.117.000,00	1.952.349,04	2.334.807,68	-217.807,68
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	222.000,00	222.000,00	77.905,89	301.175,87	-79.175,87
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	222.000,00	222.000,00	77.905,89	301.175,87	-79.175,87
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	222.000,00	222.000,00	77.905,89	301.175,87	-79.175,87
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.665.000,00	1.665.000,00	1.874.443,15	2.033.631,81	-368.631,81

2.4.1.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.665.000,00	1.665.000,00	1.874.443,15	2.033.631,81	-368.631,81
2.4.1.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -	1.665.000,00	1.665.000,00	1.874.443,15	2.033.631,81	-368.631,81
Principal					
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	655.000,00	655.000,00	364.001,32	676.231,96	-21.231,96
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	655.000,00	655.000,00	364.001,32	676.231,96	-21.231,96
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	555.000,00	555.000,00	364.001,32	676.231,96	-121.231,96
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	555.000,00	555.000,00	364.001,32	676.231,96	-121.231,96
Entidades - Principal					
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>122.000.000,00</b>	<b>122.000.000,00</b>	<b>24.398.189,05</b>	<b>82.996.412,07</b>	<b>39.003.587,93</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>122.000.000,00</b>	<b>122.000.000,00</b>	<b>24.398.189,05</b>	<b>82.996.412,07</b>	<b>39.003.587,93</b>
<b>DÉFICIT (VI) =</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>82.996.412,07</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	3.262.917,37	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	3.262.917,37	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário  
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2023

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(c-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (j)=(c-h)	Despesas Pagas até Bimestre (i)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	121.800.200,00	133.426.200,00	17.714.505,70	113.983.595,50	19.442.604,50	19.820.657,20	79.050.076,98	54.376.123,02	77.716.517,20	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	100.815.782,00	117.122.255,75	16.074.211,95	104.692.669,51	12.429.586,24	18.702.785,32	71.401.751,92	45.720.503,83	70.277.380,02	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.596.620,00	63.331.875,00	9.514.400,00	62.353.944,79	977.930,21	10.392.484,51	41.470.626,38	21.861.248,62	41.279.764,05	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	56.596.620,00	63.331.875,00	9.514.400,00	62.353.944,79	977.930,21	10.392.484,51	41.470.626,38	21.861.248,62	41.279.764,05	0,00
319003 PENSÕES	60.000,00	20.000,00	0,00	15.000,00	5.000,00	305,25	983,27	19.016,73	983,27	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.509.790,00	8.045.040,00	1.161.400,00	7.704.799,60	340.240,40	1.511.563,06	5.353.835,43	2.691.204,57	5.352.865,72	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.716.490,00	41.128.490,00	7.675.000,00	40.888.485,00	240.005,00	6.712.782,50	27.782.604,24	13.345.885,76	27.782.604,24	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.142.810,00	10.747.360,00	678.000,00	10.507.000,00	240.360,00	1.747.161,41	6.016.208,69	4.731.151,31	5.826.316,07	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.539.210,00	1.731.760,00	0,00	1.665.000,00	66.760,00	238.242,33	885.004,26	846.755,74	885.004,26	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.080.350,00	1.005.450,00	0,00	1.000.000,00	5.450,00	182.429,96	881.736,70	123.713,30	881.736,70	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	541.970,00	486.420,00	0,00	423.660,19	62.759,81	0,00	423.660,19	62.759,81	423.660,19	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	16.755,00	0,00	0,00	16.755,00	0,00	0,00	16.755,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	150.600,00	0,00	150.000,00	600,00	0,00	126.593,60	24.006,40	126.593,60	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	25.000,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.194.162,00	53.789.780,75	6.559.811,95	42.338.724,72	11.451.056,03	8.310.300,81	29.931.125,54	23.858.655,21	28.997.615,97	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	25.000,00	20.500,00	0,00	14.904,00	5.596,00	2.484,00	9.936,00	10.564,00	9.936,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	20.500,00	0,00	14.904,00	5.596,00	2.484,00	9.936,00	10.564,00	9.936,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	44.169.162,00	53.769.280,75	6.559.811,95	42.323.820,72	11.445.460,03	8.307.816,81	29.921.189,54	23.848.091,21	28.987.679,97	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	460.010,00	355.810,00	55.185,00	139.040,00	216.770,00	55.060,00	138.915,00	216.895,00	138.915,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00	7.000,00	600,00	2.400,00	4.600,00	2.400,00	4.600,00	2.400,00	2.400,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.106.240,00	13.617.440,00	1.493.528,23	9.460.590,69	4.156.849,31	1.840.509,42	6.469.285,45	7.148.154,55	6.083.971,79	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.010.870,00	845.170,00	62.944,17	413.636,10	431.533,90	64.231,36	385.210,75	459.959,25	344.368,91	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	359.450,00	197.250,00	38.431,79	101.799,64	95.450,36	46.154,83	82.802,88	114.447,12	74.754,68	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.600,00	32.450,00	0,00	0,00	32.450,00	0,00	0,00	32.450,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.840.470,00	2.788.170,00	381.100,00	2.237.362,68	550.807,32	507.849,00	1.719.481,68	1.068.688,32	1.605.411,84	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.147.822,00	32.755.095,75	3.961.464,26	27.536.187,93	5.216.907,82	5.258.222,15	18.941.076,73	13.812.019,02	18.558.909,20	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	206.200,00	125.500,00	0,00	26.295,50	99.204,50	18.411,50	25.597,00	99.903,00	22.528,50	0,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	756.700,00	946.800,00	200.000,00	891.080,20	55.719,80	207.112,17	759.295,77	187.504,23	759.295,77	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	125.500,00	181.500,00	13.987,89	124.785,08	56.714,92	13.987,89	124.785,08	56.714,92	124.785,08	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00	23.600,00	8.190,47	10.190,47	13.409,53	8.190,47	10.190,47	13.409,53	10.190,47	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	784.500,00	411.700,00	100.000,00	361.495,58	50.204,42	30.000,00	291.495,58	120.204,42	291.495,58	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.176.100,00	1.448.995,00	244.380,14	1.018.956,85	430.038,15	257.488,02	970.653,15	478.341,85	970.653,15	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE	22.000,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00

TRABALHOS DE CAMPO										
4 Despesas de Capital	20.264.418,00	16.116.944,25	1.640.293,75	9.290.925,99	6.826.018,26	1.117.871,88	7.648.325,06	8.468.619,19	7.439.137,18	0,00
44 INVESTIMENTO	19.127.818,00	14.807.544,25	1.640.293,75	8.290.925,99	6.516.618,26	990.329,81	7.144.587,48	7.662.956,77	6.935.399,60	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	19.127.818,00	14.807.544,25	1.640.293,75	8.290.925,99	6.516.618,26	990.329,81	7.144.587,48	7.662.956,77	6.935.399,60	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.281.883,00	7.657.883,00	1.509.167,22	4.248.288,65	3.409.594,35	884.545,46	3.182.376,65	4.475.506,35	2.981.550,57	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	7.495.935,00	6.163.861,25	131.126,53	3.406.837,34	2.757.023,91	105.784,35	3.326.410,83	2.837.450,42	3.318.049,03	0,00
PERMANENTE										
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	635.800,00	0,00	635.800,00	0,00	0,00	635.800,00	0,00	635.800,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	106.600,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	106.600,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	106.600,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.030.000,00	1.305.300,00	0,00	1.000.000,00	305.300,00	127.542,07	503.737,58	801.562,42	503.737,58	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.030.000,00	1.305.300,00	0,00	1.000.000,00	305.300,00	127.542,07	503.737,58	801.562,42	503.737,58	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.030.000,00	1.305.300,00	0,00	1.000.000,00	305.300,00	127.542,07	503.737,58	801.562,42	503.737,58	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	720.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	720.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	199.800,00	103.800,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	199.800,00	103.800,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	199.800,00	103.800,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023									
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023										
4491 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	199.800,00	103.800,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00	0,00
ENTRE ÓRGÃOS										
449152 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	199.800,00	103.800,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00	0,00
PERMANENTE										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	122.000.000,00	133.530.000,00	17.714.505,70	113.983.595,50	19.546.404,50	19.820.657,20	79.050.076,98	54.479.923,02	77.716.517,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	122.000.000,00	133.530.000,00	17.714.505,70	113.983.595,50	19.546.404,50	19.820.657,20	79.050.076,98	54.479.923,02	77.716.517,20	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.946.335,09		5.279.894,87	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	122.000.000,00	133.530.000,00	17.714.505,70	113.983.595,50	19.546.404,50	19.820.657,20	82.996.412,07	54.479.923,02	82.996.412,07	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ											
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											
Exercício: 2023											
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo c (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>121.800.200,00</b>	<b>133.426.200,00</b>	<b>17.714.505,70</b>	<b>113.983.595,50</b>	<b>100,00</b>	<b>19.442.604,50</b>	<b>19.820.657,20</b>	<b>79.050.076,98</b>	<b>100,00</b>	<b>54.376.123,02</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	5.891.000,00	5.891.000,00	236.092,00	4.076.347,50	3,58	1.814.652,50	791.801,19	3.214.465,56	4,07	2.676.534,44	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.891.000,00	5.891.000,00	236.092,00	4.076.347,50	3,58	1.814.652,50	791.801,19	3.214.465,56	4,07	2.676.534,44	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.555.272,00	8.048.572,00	748.037,32	7.290.011,89	6,40	758.560,11	1.354.821,40	4.745.237,51	6,00	3.303.334,49	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	307.000,00	222.500,00	9.490,50	204.820,26	0,18	17.679,74	27.951,06	122.371,35	0,15	100.128,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.188.752,00	5.874.852,00	546.455,57	5.345.979,89	4,69	528.872,11	1.053.868,28	3.544.454,72	4,48	2.330.397,28	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.546.220,00	1.566.220,00	187.949,51	1.428.025,26	1,25	138.194,74	225.505,74	884.462,16	1,12	681.757,84	0,00
124 CONTROLE INTERNO	180.000,00	160.000,00	2.820,00	133.055,00	0,12	26.945,00	21.882,29	89.312,62	0,11	70.687,38	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	280.000,00	214.000,00	1.321,74	178.056,48	0,16	35.943,52	25.614,03	104.561,66	0,13	109.438,34	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	43.300,00	6.000,00	0,00	75,00	0,00	5.925,00	0,00	75,00	0,00	5.925,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.110.700,00	4.024.300,00	378.406,93	3.358.418,19	2,95	665.881,81	531.187,83	1.947.665,75	2,46	2.076.634,25	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	95.000,00	32.400,00	4.121,00	18.431,00	0,02	13.969,00	9.041,39	12.015,76	0,02	20.384,24	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	40.000,00	19.800,00	0,00	12.396,64	0,01	7.403,36	7.540,75	12.396,64	0,02	7.403,36	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	708.800,00	671.550,00	48.925,75	490.390,38	0,43	181.159,62	104.973,20	342.273,25	0,43	329.276,75	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.266.900,00	3.300.550,00	325.360,18	2.837.200,17	2,49	463.349,83	409.632,49	1.580.980,10	2,00	1.719.569,90	0,00
10 SAÚDE	29.086.515,00	37.459.515,00	4.332.119,21	32.368.257,51	28,40	5.091.257,49	6.042.983,15	22.922.925,15	29,00	14.536.589,85	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.462.783,00	18.588.533,00	2.206.881,75	17.188.894,19	15,08	1.399.638,81	3.143.684,36	11.876.602,14	15,02	6.711.930,86	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.178.522,00	16.279.222,00	1.850.455,56	12.729.876,87	11,17	3.549.345,13	2.542.480,74	9.514.347,35	12,04	6.764.874,65	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	205.210,00	418.810,00	53.574,50	389.294,35	0,34	29.515,65	52.008,80	345.251,59	0,44	73.558,41	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	42.050,00	1.280,00	34.813,89	0,03	7.236,11	6.352,72	21.605,05	0,03	20.444,95	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.140.000,00	2.130.900,00	219.927,40	2.025.378,21	1,78	105.521,79	298.456,53	1.165.119,02	1,47	965.780,98	0,00
12 EDUCAÇÃO	42.095.959,00	40.632.959,00	8.910.734,44	37.070.260,84	32,52	3.562.698,16	6.143.543,41	26.530.333,21	33,56	14.102.625,79	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	29.104.900,00	31.255.900,00	7.824.274,19	29.052.993,14	25,49	2.202.906,86	4.702.418,57	20.480.323,88	25,91	10.775.576,12	0,00
362 ENSINO MÉDIO	532.500,00	265.500,00	10.034,00	51.850,40	0,05	213.649,60	6.169,60	43.866,60	0,06	221.633,40	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	505.000,00	489.000,00	86.930,03	226.458,97	0,20	262.541,03	41.890,84	181.419,78	0,23	507.580,22	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	10.978.559,00	8.524.259,00	989.032,77	7.682.385,98	6,74	841.873,02	1.382.375,32	5.799.306,53	7,34	2.724.952,47	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	85.000,00	74.500,00	463,45	56.572,35	0,05	17.927,65	10.689,08	25.416,42	0,03	49.083,58	0,00
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2023										
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo c (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	860.000,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	30.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
13 CULTURA	585.550,00	990.550,00	60.273,56	751.782,71	0,66	238.767,29	119.883,85	581.580,55	0,74	408.969,45	0,00

391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	585.550,00	990.550,00	60.273,56	751.782,71	0,66	238.767,29	119.883,85	581.580,55	0,74	408.969,45	0,00
15 URBANISMO	10.474.330,00	14.654.430,00	2.128.932,24	12.420.218,97	10,90	2.234.211,03	2.189.265,66	8.371.654,55	10,59	6.282.775,45	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.524.810,00	8.558.410,00	1.374.150,46	7.251.948,09	6,36	1.306.461,91	1.224.745,71	4.727.539,92	5,98	5.830.870,08	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.216.300,00	4.033.800,00	754.781,78	3.118.270,88	2,74	915.529,12	703.915,98	2.731.317,73	3,46	1.302.483,27	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.683.220,00	2.051.720,00	0,00	2.050.000,00	1,80	1.720,00	260.603,97	912.796,90	1,15	1.138.923,10	0,00
16 HABITAÇÃO	105.000,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	65.000,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00
17 SANEAMENTO	736.100,00	458.100,00	0,00	33.122,37	0,03	424.977,63	0,00	33.122,37	0,04	424.977,63	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	736.100,00	458.100,00	0,00	33.122,37	0,03	424.977,63	0,00	33.122,37	0,04	424.977,63	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	8.934.750,00	8.758.450,00	187.734,23	7.944.341,35	6,97	814.108,65	1.315.103,32	4.892.379,90	6,19	3.866.070,10	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.200,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	8.912.550,00	8.757.850,00	187.734,23	7.944.341,35	6,97	813.508,65	1.315.103,32	4.892.379,90	6,19	3.865.470,10	0,00
20 AGRICULTURA	2.672.000,00	3.786.700,00	353.035,51	3.237.591,59	2,84	549.108,41	627.504,95	1.938.746,44	2,45	1.847.953,56	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	150.000,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.772.000,00	3.556.200,00	353.035,51	3.237.591,59	2,84	318.608,41	627.504,95	1.938.746,44	2,45	1.617.453,56	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	550.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.317.404,00	4.252.404,00	225.374,88	2.102.876,84	1,84	2.149.527,16	202.335,47	1.554.431,59	1,97	2.697.972,41	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
695 TURISMO	4.247.404,00	4.248.404,00	225.374,88	2.102.876,84	1,84	2.145.527,16	202.335,47	1.554.431,59	1,97	2.693.972,41	0,00
26 TRANSPORTE	920.620,00	501.620,00	1.144,00	288.731,57	0,25	212.888,43	0,00	266.120,81	0,34	235.499,19	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	920.620,00	501.620,00	1.144,00	288.731,57	0,25	212.888,43	0,00	266.120,81	0,34	235.499,19	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.490.000,00	1.458.000,00	152.621,38	1.041.634,17	0,91	416.365,83	192.254,94	665.939,31	0,84	792.660,69	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.490.000,00	1.458.000,00	152.621,38	1.041.634,17	0,91	416.365,83	192.254,94	665.939,31	0,84	792.660,69	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

Exercício: 2023

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre		Até Bimestre (b)	%(total b)	No Bimestre			Até Bimestre (d)	%(total d)
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.105.000,00	2.306.000,00	0,00	2.000.000,00	1,75	306.000,00	309.972,03	1.385.474,28	1,75	920.525,72	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.100.000,00	2.305.800,00	0,00	2.000.000,00	1,75	305.800,00	309.972,03	1.385.474,28	1,75	920.325,72	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	199.800,00	103.800,00	0,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00
10 SAÚDE	199.800,00	103.800,00	0,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	199.800,00	103.800,00	0,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	122.000.000,00	133.530.000,00	17.714.505,70	113.983.595,50	100,00	19.546.404,50	19.820.657,20	79.050.076,98	100,00	54.479.923,02	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Exercício: 2023

Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.425.157,12	9.530.918,41	9.251.569,69	13.263.349,45	10.168.005,97	11.657.992,39	10.269.805,01	10.148.823,74	10.885.765,66	10.611.916,77	11.930.256,74	11.856.884,85	128.000.445,80	131.253.788,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	704.148,66	803.369,33	570.849,60	700.208,59	619.138,66	794.377,28	1.373.143,56	1.064.384,99	739.430,60	725.538,42	706.253,71	758.474,30	9.559.317,70	8.849.165,00
IPTU	37.495,89	11.181,79	10.603,84	20.566,09	123.089,72	209.330,97	679.378,92	445.423,76	134.602,27	116.942,61	90.472,27	101.912,79	1.981.000,92	1.638.200,00
ISS	333.891,68	485.303,23	232.009,10	359.712,06	238.060,58	231.579,83	259.021,65	234.184,93	257.513,86	283.450,43	306.630,85	300.900,63	3.522.258,83	3.433.300,00
ITBI	84.662,98	48.498,28	59.558,26	51.628,21	11.979,84	22.970,21	42.321,24	54.399,29	45.699,31	45.085,41	27.763,91	67.704,22	562.271,16	333.300,00
IRRF	197.073,51	211.199,17	194.125,31	228.016,95	163.461,42	279.333,70	249.461,28	248.683,13	225.237,67	225.705,39	225.596,28	229.506,25	2.677.400,06	2.665.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.024,60	47.186,86	74.553,09	40.285,28	82.547,10	51.162,57	142.960,47	81.693,88	76.377,49	54.354,58	55.790,40	58.450,41	816.386,73	779.365,00
Contribuições	166.315,96	147.891,62	164.165,89	172.079,32	176.211,41	184.006,89	175.824,80	183.542,13	172.140,87	61.968,59	156.133,25	149.019,40	1.909.300,13	1.800.000,00
Receita Patrimonial	275.049,00	239.454,78	203.054,87	280.162,07	214.426,81	178.935,41	232.042,51	155.720,52	168.133,91	168.664,64	164.192,30	183.035,64	2.462.872,46	2.003.208,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	274.649,24	239.159,78	202.709,91	280.102,07	214.426,81	178.875,41	231.967,51	155.720,52	168.133,91	168.604,64	164.192,30	183.035,64	2.461.577,74	1.997.880,00
Outras Receitas Patrimoniais	399,76	295,00	344,96	60,00	0,00	60,00	75,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	1.294,72	5.328,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.129.883,87	0,00	1.156.994,53	519.072,80	461.431,70	694.394,68	567.469,07	624.131,09	661.281,86	660.524,24	631.025,75	7.106.209,59	9.096.150,00
Transferências Correntes	7.279.286,25	7.186.005,22	8.302.244,56	10.922.018,71	8.572.113,06	10.020.660,67	7.754.177,04	8.159.854,36	9.138.628,45	8.980.163,22	9.742.760,90	10.123.648,39	106.181.560,83	109.142.765,00
Cota-Parte do FPM	3.175.748,20	3.021.617,01	3.797.622,54	5.900.743,90	3.570.790,60	5.104.545,54	3.122.684,66	3.570.203,08	3.968.853,90	3.706.879,77	4.843.119,76	3.140.015,41	46.922.824,37	52.276.290,00
Cota-Parte do ICMS	613.830,36	661.444,53	754.808,46	713.483,59	770.682,29	779.797,09	796.116,47	752.450,08	822.596,90	929.632,07	982.718,68	9.532.225,71	7.249.983,00	
Cota-Parte do IPVA	172.989,21	137.720,56	135.223,29	80.294,55	99.503,53	115.694,23	187.579,40	227.858,84	269.713,31	361.925,57	278.546,23	2.303.110,93	1.600.000,00	
Cota-Parte do ITR	949,83	2.583,24	1.266,22	185,47	927,80	48,62	6,31	99,66	13,34	55,63	67,19	64,42	6.267,83	1.399,00
Transferências da LC 61/1989	787,15	803,37	584,15	829,97	1.872,07	1.335,01	1.654,50	1.763,83	1.586,12	1.977,85	1.796,94	1.599,46	16.590,42	8.000,00
Transferências do FUNDEB	1.985.438,19	2.029.422,87	2.284.359,51	2.431.800,67	2.890.927,81	2.710.706,47	2.139.540,99	2.269.322,96	2.514.461,34	2.563.197,27	2.252.869,93	2.466.285,98	28.538.333,99	22.494.427,00
Outras Transferências Correntes	1.329.543,31	1.332.413,54	1.328.380,39	1.794.680,56	1.237.408,96	1.308.533,71	1.506.594,71	1.338.155,91	1.429.335,25	1.523.530,23	1.479.212,80	3.254.418,21	18.862.207,58	25.512.666,00
Outras Receitas Correntes	357,25	24.313,59	11.254,77	31.886,23	67.043,23	18.580,44	40.222,42	17.852,67	43.300,74	14.300,04	500.392,34	11.681,37	781.185,09	362.500,00
DEDUÇÕES (II)	-730.638,86	-764.833,69	-937.900,84	-971.829,37	-8									

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.694.518,26	8.766.084,72	8.313.668,85	12.291.520,08	9.279.250,79	10.457.708,33	9.448.196,81	9.238.348,71	9.846.799,37	9.633.229,73	11.105.542,60	10.976.296,09	117.051.164,34	119.101.991,00
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art.53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) =	7.694.518,26	8.766.084,72	8.313.668,85	12.291.520,08	9.279.250,79	10.457.708,33	9.448.196,81	9.238.348,71	9.846.799,37	9.633.229,73	11.105.542,60	10.976.296,09	117.051.164,34	119.101.991,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, SII) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	55.472,66	5.996,66	142.984,04	68.151,12	68.835,12	68.835,12	280.660,12	744.999,00	1.435.933,84	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.694.518,26	8.766.084,72	8.313.668,85	12.291.520,08	9.223.778,13	10.451.711,67	9.305.212,77	9.170.197,59	9.777.964,25	9.564.394,61	10.824.882,48	10.231.297,09	115.615.230,50	119.101.991,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-------------------------	---

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(IX - X)2					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas Correntes	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre/2023
	RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	119.101.991,00	79.985.372,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.849.165,00	6.780.741,52
IPTU	1.638.200,00	1.901.153,31
ISS	3.433.300,00	2.111.342,76
ITBI	333.300,00	317.923,43
IRRF	2.665.000,00	1.846.985,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	779.365,00	603.336,90
Receitas de Contribuições	1.800.000,00	1.258.847,34
Receita Patrimonial	2.003.208,00	1.465.151,74
Aplicações Financeiras (II)	1.997.880,00	1.464.956,74
Outras Receitas Patrimoniais	5.328,00	195,00
Transferências Correntes	96.990.968,00	64.947.927,39
Cota-Parte do FPM	41.896.290,00	25.199.095,77
Cota-Parte do ICMS	5.799.986,00	5.430.927,19
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.421.506,77
Cota-Parte do ITR	1.199,00	1.026,43
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	10.868,70
Transferências do FUNDEB	22.494.427,00	19.807.312,75
Outras Transferências Correntes	25.512.666,00	13.077.189,78
Demais Receitas Correntes	9.458.650,00	5.532.704,44
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.458.650,00	5.532.704,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	117.104.111,00	78.520.415,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.898.009,00	3.011.039,64
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	76.009,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	76.009,00	0,00
Transferências de Capital	2.772.000,00	3.011.039,64
Convênios	755.000,00	676.231,96
Outras Transferências de Capital	2.017.000,00	2.334.807,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.848.009,00	3.011.039,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	119.952.120,00	81.531.455,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	119.952.120,00	81.531.455,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	117.122.255,75	104.692.669,51	71.401.751,92	70.277.380,02	1.655.970,04	1.423.356,56	1.423.356,56	
Pessoal e Encargos Sociais	63.331.875,00	62.353.944,79	41.470.626,38	41.279.764,05	684.605,20	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	53.789.780,75	42.338.724,72	29.931.125,54	28.997.615,97	971.364,84	1.423.356,56	1.423.356,56	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	117.121.655,75	104.692.669,51	71.401.751,92	70.277.380,02	1.655.970,04	1.423.356,56	1.423.356,56	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.220.744,25	9.290.925,99	7.648.325,06	7.439.137,18	142.145,46	3.321.888,73	3.321.888,72	
Investimentos	14.911.344,25	8.290.925,99	7.144.587,48	6.935.399,60	142.145,46	3.321.888,73	3.321.888,72	
Inversões Financeiras	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	1.305.300,00	1.000.000,00	503.737,58	503.737,58	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.915.444,25	8.290.925,99	7.144.587,48	6.935.399,60	142.145,46	3.321.888,73	3.321.888,72	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	132.224.100,00	112.983.595,50	78.546.339,40	77.212.779,62	1.798.115,50	4.745.245,29	4.745.245,28	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	132.224.100,00	112.983.595,50	78.546.339,40	77.212.779,62	1.798.115,50	4.745.245,29	4.745.245,28	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XXVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.224.685,07	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XXVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.224.685,07	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.687.571,77	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.464.956,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-759.728,33
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.234.369,68	18.730.632,10
DEDUÇÕES (XL)	23.978.390,75	22.825.129,12
Disponibilidade de Caixa	23.978.390,75	22.825.129,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.173.441,64	23.722.013,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.195.050,89	331.427,78
(c) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	565.456,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.744.021,07	-4.094.497,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-649.524,05
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-2.654.871,77
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.863.623,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] + (-XLIX)		-2.513.147,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-3.978.103,90
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos	Exercícios		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Em	Inscritos em 31 de	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Exercícios Anteriores (f)				Exercícios Anteriores (g)	de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	15.694,51	2.125.849,55	1.798.115,50	12.000,79	331.427,77	678.357,53	5.447.306,22	4.745.245,29	4.745.245,29	4.745.245,28	0,00	1.380.418,47	1.711.846,24
PODER EXECUTIVO	15.694,51	2.125.849,55	1.798.115,50	12.000,79	331.427,77	673.357,53	5.447.306,22	4.745.245,29	4.745.245,29	4.745.245,28	0,00	1.375.418,47	1.706.846,24
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.694,51	2.125.849,55	1.798.115,50	12.000,79	331.427,77	678.357,53	5.447.306,22	4.745.245,29	4.745.245,29	4.745.245,28	0,00	1.380.418,47	1.711.846,24

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino												Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS										PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS										8.069.800,00	6.177.404,62	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU										1.638.200,00	1.901.153,31	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI										333.300,00	317.923,43	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS										3.433.300,00	2.111.342,76	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF										2.665.000,00	1.846.985,12	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										61.135.672,00	39.607.503,56	
2.1- Cota-Parte FPM										52.276.290,00	31.027.092,72	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b										51.900.000,00	29.139.985,68	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e										376.290,00	1.887.107,04	
2.2- Cota-Parte ICMS										7.249.983,00	6.788.658,77	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação										8.000,00	13.585,78	
2.4- Cota-Parte ITR										1.399,00	1.282,97	
2.5- Cota-Parte IPVA										1.600.000,00	1.776.883,32	
2.6- Cota-Parte IOF-Outro										0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais										0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)										69.205.472,00	45.784.908,18	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))										12.151.876,40	7.544.078,70	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))										5.149.491,60	3.902.147,75	
<b>FUNDEB</b>												
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO										PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS										22.929.977,00	20.064.335,80	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos										21.224.877,00	16.344.142,06	
6.1.1- Principal										20.794.877,00	16.087.119,01	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira										430.000,00	257.023,05	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb										0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF										83.110,00	0,00	
6.2.1- Principal										82.000,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira										1.110,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb										0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT										1.616.440,00	3.720.193,74	
6.3.1- Principal										1.612.000,00	3.720.193,74	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira										4.440,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb										0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR										5.550,00	0,00	
6.4.1- Principal										5.550,00	0,00	

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.643.000,60	8.543.040,31
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		6.436.286,18
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		6.436.286,18
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		26.500.621,98

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	30.928.358,38	30.148.679,92	21.735.230,83	20.922.409,42	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.321.414,00	23.135.000,00	15.725.557,79	15.167.159,28	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.039.314,00	4.940.000,00	3.710.856,31	3.633.946,73	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	18.282.100,00	18.195.000,00	12.014.701,48	11.533.212,55	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.606.944,38	7.013.679,92	6.009.673,04	5.755.250,14	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.697.563,00	1.436.629,98	1.350.980,72	1.350.980,72	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.907.681,38	5.577.049,94	4.658.692,32	4.404.269,42	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	27.112.221,52	18.653.733,24	17.840.911,83	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.471.972,56	18.018.766,53	17.417.340,99	0,00	0,00	1.674.624,47
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	640.248,96	634.966,71	423.570,84	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.135.000,00	15.725.557,79	15.167.159,28	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	423.570,84	423.570,84	423.570,84	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	640.248,96	634.966,71	423.570,84	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.045.035,06	15.725.557,79	15.725.557,79	78,37
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.860.096,87	423.570,84	423.570,84	11,38
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	558.029,06	634.966,71	634.966,71	17,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.006.433,58	1.410.602,56	1.410.602,56	0,00	7,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.700.599,25	1.911.024,93	3.262.917,37	0,00	(1.351.892,44)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.221.236,09	1.238.126,86	3.262.917,37	0,00	(2.024.790,51)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	479.363,16	672.898,07	0,00	0,00	672.898,07	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

#### DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.813.340,62	5.637.479,88	3.700.725,72	3.664.653,62	0,00
20.1- Educação Infantil	1.450.672,00	1.210.428,35	653.527,23	653.338,23	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.276.068,62	4.372.051,53	3.023.354,42	2.987.877,42	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	64.500,00	55.000,00	23.844,07	23.437,97	0,00
20.4- Educação Especial	19.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	37.741.699,00	35.786.159,80	25.435.956,55	24.587.063,04	0,00

21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.208.349,00	7.587.058,33	5.715.364,26	5.638.265,68	0,00
21.1.1- Creche	37.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	8.171.149,00	7.587.058,33	5.715.364,26	5.638.265,68	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	29.533.350,00	28.199.101,47	19.720.592,29	18.948.797,36	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					3.700.725,72
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					7.544.078,70
24- (c) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE					0,00
IMPOSTOS					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE					0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					11.244.804,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
	11.446.227,05	11.244.804,42	24,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.908.989,31	2.784.886,45	2.784.886,45	0,00	124.102,86
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	686.922,41	567.788,69	567.788,69	0,00	119.133,72
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	291.925,96	290.147,96	290.147,96	0,00	1.778,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.930.140,94	1.926.949,80	1.926.949,80	0,00	3.191,14

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.374.760,00	926.213,08		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.222.540,00	872.235,85		
31.1.1- Salário-Educação		484.220,00	368.013,98		
31.1.2- PDDE		21.110,00	14.460,00		
31.1.3- PNAE		432.210,00	372.969,60		
31.1.4 - PNATE		165.000,00	92.294,49		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		120.000,00	24.497,78		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		152.220,00	53.977,23		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.891.260,00	1.284.101,04	1.094.376,66	1.010.064,93	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	336.710,00	95.327,65	83.942,27	73.290,14	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.790.050,00	908.891,67	783.575,66	711.879,31	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	265.500,00	51.850,40	43.866,60	42.366,80	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	489.000,00	226.458,97	181.419,78	181.419,78	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	1.572,35	1.572,35	1.108,90	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	40.632.959,00	37.070.260,84	26.530.333,21	25.597.127,97	0,00
33.1- Despesas Correntes	33.420.830,75	30.991.725,92	21.056.800,34	20.334.990,97	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	27.014.877,00	26.840.000,00	18.189.828,26	17.603.100,52	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.405.953,75	4.151.725,92	2.866.972,08	2.731.890,45	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.212.128,25	6.078.534,92	5.473.532,87	5.262.137,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.212.128,25	6.078.534,92	5.473.532,87	5.262.137,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			6.436.286,18	156.746,35	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			20.064.335,80	380.034,12	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			23.139.507,18	322.569,29	
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			3.361.114,80	214.211,18	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			5.934,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			3.330.104,04	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			36.944,76	214.211,18	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação <sup>2</sup> - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (f), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023					
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Período (b)	% (b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.069.800,00	8.069.800,00	6.177.404,62		76,54				
Receita Resultante do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.638.200,00	1.638.200,00	1.901.153,31		116,05				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	333.300,00	333.300,00	317.923,43		95,38				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.433.300,00	3.433.300,00	2.111.342,76		61,49				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.665.000,00	2.665.000,00	1.846.985,12		69,30				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.759.382,00	60.759.382,00	37.498.042,19		61,71				
Cota-Parte FPM	51.900.000,00	51.900.000,00	28.917.631,35		55,71				
Cota-Parte ITR	1.399,00	1.399,00	1.282,97		91,70				
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.776.883,32		111,05				
Cota-Parte ICMS	7.249.983,00	7.249.983,00	6.788.658,77		93,63				
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	13.585,78		169,82				
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00		0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>68.829.182,00</b>	<b>68.829.182,00</b>	<b>43.675.446,81</b>		<b>63,45</b>				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.137.173,00	10.217.473,00	9.605.546,34	94,01	6.651.028,35	65,09	6.418.688,73	62,82	0,00
Despesas Correntes	7.073.250,00	10.189.550,00	9.594.667,85	94,16	6.640.149,86	65,16	6.407.810,24	62,88	0,00
Despesas de Capital	63.923,00	27.923,00	10.878,49	38,95	10.878,49	38,95	10.878,49	38,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.053.760,00	4.954.410,00	4.618.371,89	93,21	3.314.020,52	66,89	3.177.213,41	64,12	0,00
Despesas Correntes	2.898.760,00	4.910.410,00	4.600.064,59	93,67	3.305.620,52	67,31	3.168.813,41	64,53	0,00
Despesas de Capital	155.000,00	44.000,00	18.307,30	41,60	8.400,00	19,09	8.400,00	19,09	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	290.000,00	676.850,00	674.725,56	99,68	378.563,18	55,93	378.383,18	55,90	0,00
Despesas Correntes	290.000,00	676.850,00	674.725,56	99,68	378.563,18	55,93	378.383,18	55,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>10.495.933,00</b>	<b>15.848.933,00</b>	<b>14.898.643,79</b>	<b>94,00</b>	<b>10.343.612,05</b>	<b>65,26</b>	<b>9.974.285,32</b>	<b>62,93</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.898.643,79	10.343.612,05	9.974.285,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023 Pág.: 2/3			
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023							
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
(f) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				14.898.643,79	10.343.612,05	9.974.285,32	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				6.551.317,02	6.551.317,02	6.551.317,02	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				6.551.317,02	6.551.317,02	6.551.317,02	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)				8.347.326,77	3.792.295,03	3.422.968,30	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				34,11	23,68	22,83	

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES F/INS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (não exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.358.162,00	18.358.162,00	11.168.773,11	60,83
Proveniente da União	18.208.162,00	18.208.162,00	11.168.773,11	61,33
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	18.358.162,00	18.358.162,00	11.168.773,11	60,83

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.525.410,00	8.474.860,00	7.583.347,85	89,48	5.225.573,79	
Despesas Correntes	5.604.530,00	8.030.980,00	7.581.698,85	94,40	5.225.573,79	65,06	5.168.781,84	64,36	0,00
Despesas de Capital	920.880,00	443.880,00	1.649,00	0,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.124.762,00	11.324.812,00	8.111.504,98	71,62	6.200.326,83	54,74	6.029.282,70	53,23	0,00
Despesas Correntes	10.119.782,00	10.888.832,00	8.104.738,64	74,43	6.195.452,95	56,89	6.024.408,82	55,32	0,00
Despesas de Capital	1.004.980,00	435.980,00	6.766,34	1,55	4.873,88	1,11	4.873,88	1,11	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	195.210,00	418.710,00	389.294,35	92,97	345.251,59	82,45	341.673,59	81,60	0,00
Despesas Correntes	192.990,00	416.490,00	389.294,35	93,47	345.251,59	82,89	341.673,59	82,03	0,00
Despesas de Capital	2.220,00	2.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	95.000,00	41.950,00	34.813,89	82,98	21.605,05	51,50	21.605,05	51,50	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	41.950,00	34.813,89	82,98	21.605,05	51,50	21.605,05	51,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	850.000,00	1.454.050,00	1.350.652,65	92,88	786.555,84	54,09	782.855,84	53,83	0,00
Despesas Correntes	830.000,00	1.434.050,00	1.350.652,65	94,18	786.555,84	54,84	782.855,84	54,59	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	18.790.382,00	21.714.382,00	17.469.613,72	80,45	12.579.313,10	57,93	12.344.199,02	56,84	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) 0,00
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.662.583,00	18.692.333,00	17.188.894,19	91,95	11.876.602,14	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.178.522,00	16.279.222,00	12.729.876,87	78,19	9.514.347,35	58,44	9.206.496,11	56,55	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	205.210,00	418.710,00	389.294,35	92,95	345.251,59	82,43	341.673,59	81,58	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	42.050,00	34.813,89	82,79	21.605,05	51,37	21.605,05	51,37	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.140.000,00	2.130.900,00	2.025.578,21	95,04	1.165.119,02	54,67	1.161.239,02	54,49	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	29.286.315,00	37.563.315,00	32.368.257,51	86,16	22.922.925,15	61,02	22.318.484,34	59,41	

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023			
Bimestre: 4/2023					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
RECEITAS					
Previsão Inicial		122.000.000,00			
Previsão Atualizada		122.000.000,00			
Receitas Realizadas		82.996.412,07			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		122.000.000,00			
Dotação Atualizada		133.530.000,00			
Despesas Empenhadas		113.983.595,50			
Despesas Liquidadas		79.050.076,98			
Despesas Pagas		77.716.517,20			
Superávit Orçamentário		3.946.335,09			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas		113.983.595,50			
Despesas Liquidadas		79.050.076,98			
<b>RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida		117.051.164,34			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		117.051.164,34			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		115.615.230,50			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>					
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas					
Receitas Realizadas		0,00			
Despesas Empenhadas		0,00			
Despesas Liquidadas		0,00			
Despesas Pagas		0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>		<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		-2.687.571,77		2.224.685,07	82,77
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-2.654.871,77		-649.524,05	24,46
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.141.544,06	12.000,79	1.798.115,50	331.427,77
Poder Executivo		2.141.544,06	12.000,79	1.798.115,50	331.427,77
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		6.125.663,75	0,00	4.745.245,28	1.380.418,47
Poder Executivo		6.120.663,75	0,00	4.745.245,28	1.375.418,47
Poder Legislativo		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.267.207,81</b>	<b>12.000,79</b>	<b>6.543.360,78</b>	<b>1.711.846,24</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		11.244.804,42	25,00		24,56
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		15.725.557,79	70,00		78,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		423.570,84	50,00		11,38
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		634.966,71	15,00		17,06
<b>RECETAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023			
Bimestre: 4/2023					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>			<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.343.612,05	15,00	23,68	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**Publicado por:**  
Marcos Antônio Galdino da Silva  
**Código Identificador:**0B328EBC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**GABINETE CIVIL**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ – Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

**CONTRATADA:** Empresa LOPES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.160.353/0001-26.

**OBJETO:** Contratação direta de serviços especializados de Advocacia, Consultoria e Assessoramento jurídico especializado em direito financeiro para fins de levantamentos, pesquisas, identificação e readequação de recursos oriundos do Sistema de Blocos da Saúde, de períodos anteriores à vigência da Portaria 3.992/2017 e organizados sob a forma de Blocos de Financiamento de Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Gestão do SUS, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde, em favor do Município de Santa Cruz/RN, *ad exitum*.

**VALOR DOS HONORÁRIOS (AD EXITUM):** A CONTRATADA perceberá, em caso de êxito na demanda, os honorários contratuais equivalentes a 18% (dezoito por cento) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação.

**BASE LEGAL:** Previsão legal esculpida no inciso II, do art. 25, e inciso V, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações, com as justificativas apensas aos autos.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** O CONTRATANTE não arcará com despesas provenientes da presente contratação, portanto, desnecessária a reserva/dotação orçamentária.

**DATA:** 20 de setembro de 2023.

**ASSINATURAS:** Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pela Contratante e João Lopes de Oliveira Junior/Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**1675F801

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 707/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

**Portaria nº. 707/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento do Servidor e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 068/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **JOSÉ DOUGLAS DA SILVA, Agente de Combate as Endemias, Matrícula: 0010693/1**, lotado na **Vigilância Sanitária, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de junho de 2023 a 30 de agosto de 2023**.

**Art. 2º** - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de junho de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**1A3F2A0F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 692/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

**Portaria nº. 692/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 061/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **RITA DE CÁSSIA FERREIRA CONFESSOR, Professora, Matrícula: 0045306/1**, lotada na **Escola M. João de Oliveira II, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **12 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12 de maio de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:23EFE6B5**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 710/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

**Portaria nº. 710/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento da Servidora e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 063/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **SIRIA ALLANA BORGES CURY, Agente de Combate as Endemias, Matrícula: 0051020/1**, lotada na **Sede da Secretaria de Saúde**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **03 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023**.

**Art. 2º** - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de julho de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:323EE7CC**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 712/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

**Portaria nº. 712/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento da Servidora e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 083/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **RENATA SORAYA DE AZEVEDO LIMA ROCHA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 0114782/1**, lotada na **UBS/Centro**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **03 de julho de 2023 a 01 de outubro de 2023**.

**Art. 2º** - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de julho de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:38CB0B64**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 685/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

**Portaria nº. 685/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 098/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **ROSILDA DA SILVA, Professora, Matrícula: 0040029/1**, lotada na **Escola M. Sossego da Mamãe, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:42261F13**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 700/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

**Portaria nº. 700/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento do Servidor e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 075/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **ERIMAR JUSTINO DA SILVA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 0110710/1**, lotado na **UBS/Paraíso II**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **15 de junho de 2023 a 15 de setembro de 2023**.

**Art. 2º** - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **15 de junho de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:4A45463E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 706/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

**Portaria nº. 706/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento do Servidor e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 101/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **REGINALDO PAULO SOBRINHO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 0110051/1**, lotado na **UBS/Comunidade Boa Vista, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023**.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de setembro de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:56FDC870**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 688/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

**Portaria nº. 688/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 096/2023**, às fls. 02, 07 e 08.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **JOSEFA MARANHÃO DA ROCHA ARAÚJO, Professora, Matrícula: 0042099/1**, lotada na **Escola M. Aluizio Bezerra, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:0374B939**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 690/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

**Portaria nº. 690/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 107/2023**, às fls. 02, 07 e 08.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **MARICELIA PEREIRA DOS SANTOS MEDEIROS, Professora, Matrícula: 0042628/1**, lotada na **Escola M José Rodrigues da Rocha, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **21 de agosto de 2023 a 18 de novembro de 2023**.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **21 de agosto de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:5B908F1A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 714/2023 – GAB - DIÁRIA

**Portaria nº. 714/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder 1 e 1/2 (uma e meia diária), no valor de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** a servidora **RITA DE CASSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES**, matrícula: **1522671-2**, Secretária Municipal de Saúde, que irá participar de Oficina de Programação Assistencial, Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores, nos dias 28 e 29/09/2023 no Hotel Holiday Inn em Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:5C7CB7CF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023-SRP**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando Aquisição de Equipamentos (Bebedouro e Fogão Industrial) destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, devendo serem observadas as seguintes disposições:**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 13 de outubro de 2023, às 08h00min.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do dia 13 de outubro de 2023.

**LOCAL/SITE:**www.portaldecompraspublicas.com.br.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 25 de setembro de 2023.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**5DC890B3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 693/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

**Portaria nº. 693/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 064/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 0110566/1**, lotada na **UBS Paraíso II**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de junho de 2023 a 29 de agosto de 2023**.

**Art. 2º** - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de junho de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Morais  
**Código Identificador:5DFF26D9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 704/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

**Portaria nº. 704/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento do Servidor e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 114/2023**, às fls. 02, 07 e 08.

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **CARLOS GEISON TARGINO GOMES, Agente de Combate as Endemias, Matrícula: 0010669/1**, lotado na **Vigilância Sanitária, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023**.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de setembro de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:5F6DEC0C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Respaldado no inciso II, do artigo 25, e inciso V, do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como circunstanciado pelo Parecer exarado pela Assessoria Jurídica Municipal e Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR e AUTORIZAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à contratação da empresa LOPES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.160.353/0001-26, para prestação de serviços de Advocacia, Consultoria e Assessoramento jurídico para que patrocine demanda judicial visando à recuperação de créditos financeiros decorrentes do Sistema de Blocos da Saúde, de períodos anteriores à vigência da Portaria 3.992/2017 e organizados sob a forma de Blocos de Financiamento de Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Gestão do SUS, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde, em favor do Município de Santa Cruz/RN, ad exitum.

Santa Cruz/RN, em 20 de setembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**6213A833

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 686/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

**Portaria nº. 686/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 069/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **RITA DE CÁSSIA PEREIRA DOS SANTOS, Professora, Matrícula: 0045373/1**, lotada no **C.M.E.I – Geraldo Alves da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de junho de 2023 a 28 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de junho de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:65FEC0D0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 691/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

**Portaria nº. 691/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 067/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **ROSIANE DE MEDEIROS COSTA, Professora, Matrícula: 0041190/1**, lotada no **C.M.E.I – Maria Gizalda Barbosa Lins, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de junho de 2023 a 01 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de junho de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:679F83D4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 713/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

**Portaria nº. 713/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento da Servidora e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 076/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **MARIA ANECILDA BEZERRA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 0110620/1**, lotada na **UBS/Maracujá**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **05 de junho de 2023 a 02 de setembro de 2023**.

**Art. 2º** - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **05 de junho de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:688B455D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 709/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO**

**Portaria nº. 709/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento da Servidora e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 088/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **LUCIANA DO NASCIMENTO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 0110868/1**, lotada na **UBS/Conjunto Cônego Monte, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **04 de setembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04 de setembro de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:6D328369**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 682/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

**Portaria nº. 682/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 097/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, Professora, Matrícula: 0043095/1**, lotada na **Escola M. Rita Nely Furtado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:7B1509B4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023  
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023.  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.  
UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ/RN.

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Santa Cruz/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho RATIFICAR a ADESÃO à Ata de Registro de Preços Nº 070/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 (PARA REGISTRO DE PREÇOS), devidamente realizado pelo Município de Touros/RN, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de forma gradual e parcelada de emissão de laudos médicos para exames de raios X, via PACS (sistema de comunicação e arquivo de imagem radiológica), e licença de software mensal de gerenciamento de imagem para atender a necessidade do Hospital Municipal Aluizio Bezerra. Santa Cruz/RN, em 15 de setembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**86BD6F6A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 703/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

**Portaria nº. 703/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento do Servidor e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 078/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **EDIVANDIO DAMASCENO DA SILVA, Agente de Combate as Endemias, Matrícula: 0010596/1**, lotado na **Vigilância Sanitária**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **03 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023**.

**Art. 2º** - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de julho de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:884D7884**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO - FERNANDA NOBREGA TEIXEIRA LIMA

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, a Sra. **FERNANDA NOBREGA TEIXEIRA LIMA**, CPF (MF) nº. 018.\*\*\*\*\*-21, com endereço à Rua José Matias da Costa Filho, nº 38, Bairro Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN, Tel: 83-9-8700-1901/83-9-9333-8053, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

**CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual e considerando os serviços prestado a população pelo Centro Especializado em Reabilitação – **C.E.R**, no atendimento a pacientes com deficiências físicas, auditivas e intelectuais, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **FONOAUDIÓLOGA**, ficando à disposição do **C.E.R II**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

**CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 02 de outubro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.645,00 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais) de **SALÁRIO BRUTO**

para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do Governo Federal/repasse do FPM/SMS.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

**CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

**CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

**CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de outubro de 2023.

***IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO***  
Prefeito/Contratante

***FERNANDA NOBREGA TEIXEIRA LIMA***  
Contratada

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:9991EFB9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEREZA ROBERTA  
CORDEIRO

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua Frei Miguelinho, nº 384, centro, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, a Sra. **TEREZA ROBERTA CORDEIRO**, CPF (MF) nº. 072.\*\*\*\*\*-00, com endereço na rua Rita Lino Dantas, nº 187, Paraíso, Santa Cruz/RN, tel: 9-9846-2946, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

**CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

O presente instrumento contratual, tem por objetivo, suprir a necessidade do Serviço Público, em virtude do afastamento da servidora **JURACLEIDE FIRMINO SILVA DE ARAÚJO**, que se encontra de licença para qualificação profissional, sendo que a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL II**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

**CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

Este contrato terá vigência a partir de **02 de outubro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023**, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 4.144,27 (quatro mil

cento e quatorze reais e vinte e sete centavos) de **SALÁRIO BASE**, para cumprir uma carga horária mensal de 30 (trinta) horas aulas.

**CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB** e Recursos Próprios.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

**CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

**CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

**CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de outubro de 2023.

***IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO***

Prefeito/Contratante

***TEREZA ROBERTA CORDEIRO***

Contratada

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:A1A06A1A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 683/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

**Portaria nº. 683/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 060/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **JOANA D'ARC DA ROCHA SILVA, Professora, Matrícula: 0041718/1**, lotada na **Escola M. Miguel Lula de Farias, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **05 de maio de 2023 a 05 de maio de 2024**.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **05 de maio de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:A2150A0C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 708/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

**Portaria nº. 708/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento da Servidora e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 118/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **FRANCINETE VITAL DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 0110817/1**, lotada na **UBS/Centro**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de outubro de 2023 a 29 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de outubro de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:A3B2B0F5**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 687/2023 – GAB - LICENÇA PÊMIO

**Portaria nº. 687/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 071/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **ELIZANGELA COSTA DE OLIVEIRA PEDROZA, Professora, Matrícula: 0040959/1**, lotada na **Escola M. José Rodrigues da Rocha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **19 de junho de 2023 a 15 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **19 de junho de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**B00F2CE6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023-SRP**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando Aquisição de Laptop Educacional - Tipo I - Educação Conectada destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 13 de outubro de 2023, às 09h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h00min do dia 13 de outubro de 2023.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do e-mail: [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br), de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 25 de setembro de 2023.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:** B291655F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 694/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

**Portaria nº. 694/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 105/2023**, às fls. 02, 07 e 08.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **FRANCISCA ERINEIDE DE MEDEIROS FERREIRA**, **Agente Comunitário de Saúde**, **Matrícula: 0109924/1**, lotada na **UBS/Centro**, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **18 de setembro de 2023 a 16 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **18 de setembro de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**BBCB8C4D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023.

**Lei Complementar nº 006/2023.**

*Dispõe sobre a forma de seleção de Gestor/Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Cruz/RN, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o que está disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, no que trata sobre o princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei vigente, bem como, o disposto na Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seu Artigo 64, e no Parágrafo único do Artigo 67, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam instituídos os critérios para seleção do Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Cruz/RN, titular e vice-diretor.

**Art. 2º** - A seleção de pessoal para provimento dos cargos titular e vice, para Gestor (a) ou Diretor (a) escolar, será realizada mediante análise dos critérios técnicos estabelecidos observando a meritocracia e o desempenho dos candidatos ao cargo, considerando os aspectos descritos a seguir:

**I** – Será exigida formação profissional com licenciatura em Pedagogia, ou quando a licenciatura não for a mencionada, que possua especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

**II** – Ter exercido, por um período não inferior a 02 (dois) anos, atividades didático-pedagógicas em sala de aula, e/ou atividades inerentes ao ambiente escolar;

**III** – Possuir comprovação documental que está regular perante as fazendas e cadastros de proteção ao crédito, tendo em vista que são qualidades exigidas pelas entidades financeiras, quando para exercício das funções de gestor do caixa escolar;

**IV** – Participar de curso de formação de caráter eliminatório, promovido por instituição independente contratada pela Secretaria Municipal de Educação, onde serão abordados todos os assuntos pertinentes a Gestão Escolar, com aproveitamento mínimo de 80% da carga horária;

**V** – Possuir conhecimento comprovado, obtido através de exame eliminatório, com aplicação de provas de conhecimento específico das funções inerentes ao cargo, com aproveitamento mínimo de 80%;

**VI** – Apresentar Projeto Administrativo e Pedagógico contendo elementos que visem o pleno funcionamento de unidade de ensino, proposta de execução financeira que atenda às necessidades das instituições, apresentando ações e metas que visem a melhoria nos índices do IDEB a serem alcançados no município.

**VII** – O candidato aprovado será submetido a uma avaliação institucional após 12 meses do início do mandato e, não atendendo aos critérios de desempenho propostos será substituído.

**Parágrafo Único:** Em caso de vacância, o Chefe do Executivo Municipal poderá flexibilizar os anteriores incisos IV e V, quando for realizar a nomeação.

**Art. 3º** - A homologação do resultado para os cargos de titular e vice, de Gestor (a) ou Diretor (a) escolar será realizada pelo

Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir de lista devidamente emitida pela Secretaria Municipal de Educação, originada de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho estabelecidos.

**I** – A duração do mandato será de 03 (três) anos, podendo haver a recondução, desde que aprovada pela comunidade escolar e/ou quando atender todos os critérios propostos para a permanência no cargo.

**Art. 4º** - Poderão participar do processo de seleção para escolha de Gestor (a) ou Diretor (a), profissionais da educação básica municipal, efetivo ou temporário, e aquele que, comprovadamente, tenha a qualificação necessária e obtenha os critérios propostos de meritocracia e desempenho descritos no Art. 2º. desta Lei.

**Art. 5º** - Não poderá participar do processo de seleção respectivo, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo, para isso, caberá à Secretaria Municipal de Administração emitir documento comprobatório que ateste a idoneidade do servidor, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** - A melhoria nos indicadores educacionais, tais como: Taxas de Aprovação, Reprovação, Abandono, Avaliação Interna e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, serão considerados para a permanência e/ou não continuidade do Gestor (a) ou Diretor (a) na ocupação do cargo.

**Art. 7º** - As metas propostas no Projeto Administrativo e Pedagógico, de acordo com o Art. 2º., VI, serão verificadas anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, como também serão analisadas pelo mesmo órgão, as publicações dos resultados divulgados pelo INEP e SAEB relacionados a unidade de ensino ao qual o Gestor (a) ou Diretor (a) esteja vinculado.

**Art. 8º** - O Gestor (a) ou Diretor (a) escolar será auxiliado em suas atividades laborais por ocupantes dos cargos de coordenação administrativa e pedagógica, sendo estes definidos e nomeados por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 10** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**C16F0192

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 715/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 715/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** que o município de Santa Cruz se unirá como expositor na FIP 2023, e que essa colaboração estratégica ressalta a importância do Chefe do Executivo que representará efetivamente o Município e alinhará as ações do Governo Estadual com as Políticas Municipais de Turismo e fortalecer a promoção do Município de Santa Cruz/RN;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **6,5 (seis diárias e meia), no valor de R\$ 7.352,50 (sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)** ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, Mart: 001130-4**, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Buenos Aires/Argentina, onde participará da FIT – Feira Internacional de Turismo da Argentina, no período de 30/09/2023 a 03/10/2023. Saindo de Buenos Aires/Argentina dia 05/10/2023 às 18:20hrs com conexão em São Paulo/SP às 21:05hrs, retornando para Natal/RN às 22:50hrs do mesmo dia e chegando em Natal/RN às 02:20hrs da madrugada com retorno para Santa Cruz na manhã do dia 06/10/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:CA728087**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 705/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

**Portaria nº. 705/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento do Servidor e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 113/2023**, às fls. 02, 07 e 08.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **OSVALDO JUSTINO DANTAS, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 0110108/1**, lotado na **UBS/Paraíso I, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de setembro de 2023 a 30 de novembro de 2023**.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de setembro de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:CC120692**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 696/2023 – GAB - LICENÇA PREMIO

**Portaria nº. 696/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento do Servidor e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 074/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **EVANDRO SANDRINE PEREIRA SOARES, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 0112798/1**, lotado na **UBS/Paraíso I**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **03 de agosto de 2023 a 02 de novembro de 2023**.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de agosto de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:CE5EBC37**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2023**

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADA: SEC IMAGE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.395.586/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de forma gradual e parcelada de emissão de laudos médicos para exames de raios X, via PACS (sistema e comunicação e arquivo de imagem radiológica), e licença de software mensal de gerenciamento de imagem para atender a necessidade do Hospital Municipal Aluizio Bezerra. VALOR GLOBAL: 90.000,00 (noventa mil reais), para 12 (doze) meses de execução. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município de Santa Cruz/RN, através do elemento orçamentário “33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”. RECURSOS FINANCEIROS: Despesa consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município de Santa Cruz/RN, por conta de Recursos Ordinários, Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal Bloco de Custeio e Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde. PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de ADESÃO/CARONA à Ata de Registro de Preços Nº 70/2023 oriunda da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 do Município de Touros/RN. DATA: 15 de setembro de 2023. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pela Contratante e Sandro Elias de Carvalho/Sócio Administrador/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**E620D33C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 695/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

**Portaria nº. 695/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 065/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **SUELE DE ANDRADE SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 0109886/1**, lotada na **UBS/Centro**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **05 de junho de 2023 a 02 de setembro de 2023**.

**Art. 2º** - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **05 de junho de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:F6F1D0BB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 689/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

**Portaria nº. 689/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 058/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **MARIA JOSÉ FARIAS DE ANDRADE, Professora, Matrícula: 0044105/1**, lotada na **C.M.E.I – Geraldo Alves da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **15 de maio de 2023 a 15 de maio de 2024**.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **15 de maio de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:FF51C07B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>